



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 66, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), EM FAVOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, III, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando que a Lei n.º 2.324, de 11 de outubro de 2019, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.324, de 11 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidade Orçamentária: Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender à seguinte programação:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/FONTE	VALOR R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
02.09.02	4.4.90.51-01	600.000,00	1545101091074	2019
Total		600.000,00		

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional suplementar referido no caput, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), é necessária para viabilizar a execução das obras de construção de acesso ao Conjunto Habitacional “Agostinho Nino Deperon”, compreendendo os serviços de alargamento da ponte, além de viabilizar a execução das obras de iluminação pública do mesmo empreendimento.

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de:

I – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes programações:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/FONTE	VALOR R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
02.10.03	4.4.90.51-02	600.000,00	1236501101078	2019
Total		600.000,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º - Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.270, de 19 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 18/10/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete